DECISÃO CMV/DCA/UFERSA Nº 13/2019, de 17 de outubro de 2019

Aprova critérios para matrícula em ESO III (ANI0457).

A Presidente do **CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 17 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a Decisão Consepe/UFERSA 035/2006;

CONSIDERANDO a Decisão Consepe/UFERSA 044/2009;

CONSIDERANDO a Decisão Consepe/UFERSA 002/2019;

CONSIDERANDO o calendário acadêmico da graduação, Prograd/UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe/UFERSA 004/2017;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar critérios para matrícula do discente do curso em ESO III (ANI0457).

Art. 2° A aprovação de solicitação de ESO III está condicionada à situação de provável concluinte pelo discente solicitante.

Parágrafo único. Tal condição é representada por sua matrícula ou viabilidade de matrícula em todos os componentes pendentes no semestre da solicitação.

Art. 3° A data de previsão de defesa expressa nos planos de atividades, analisados pelo Colegiado do Curso a cada início de semestre letivo, deverá ser definida a partir da data do término do ESO III presente na solicitação do discente e dentro do prazo previsto no calendário acadêmico.

Art. 4º Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do curso.

Art. 5º Esta decisão entrará em vigor a partir do semestre de 2020.1.

Mossoró-RN, 17 de outubro de 2019.

Sthenia Santos Albano Amora
Presidente do Conselho do Curso de Medicina Veterinária da Ufersa